



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 122025.1, CELEBRADO EM 09 DE JUNHO DE 2025, ENTRE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MARIA MARTINS DE AMORIM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, **A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de um lado, sediada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ: 09.485.046/0001-12, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA MARTINS DE AMORIM**, sediada em Sobral-CE., à Rua Frei Álvaro, nº 551, Bairro Alto do Cristo, CEP.: 62.020-370, inscrita no CNPJ sob o nº 60.578.126/0001-70, neste ato representada pelo(a) seu(ua) proprietário(a), o(a) Sr(a). **Maria Martins de Amorim**, CPF nº 814.099.313-15, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Aditivo, fundamentado Lei de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Inciso II do Art. 106 e no Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda c/c a Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRAZO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de Prestação de serviços de fotografia destinados ao acompanhamento das ações da Presidência e Vereadores da Câmara Municipal de Sobral-CE., por mais 12 (doze) meses, conforme acordo entre as partes, vigendo até o dia 09 de junho de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente termo importa em **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.



MUNICÍPIO DE SOBRAL

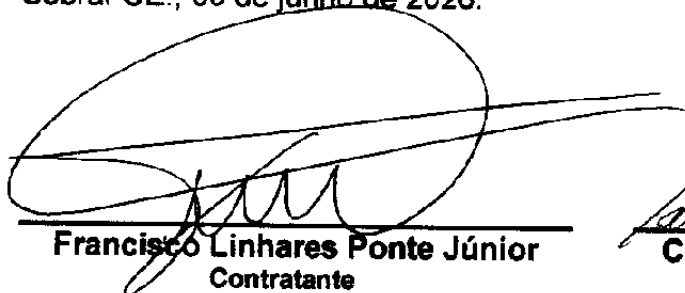
Câmara Municipal de Sobral

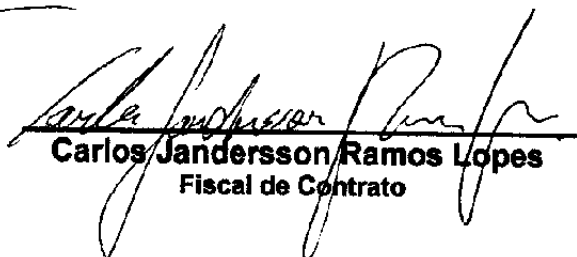
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

4.2. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

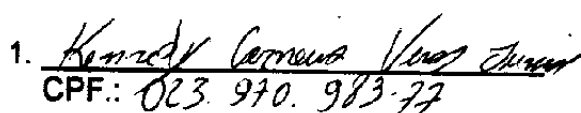
Sobral-CE., 09 de junho de 2026.

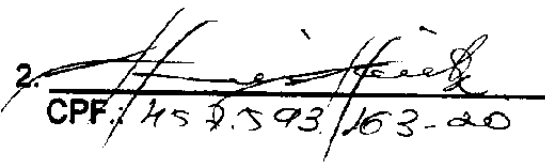

Francisco Linhares Ponte Júnior
Contratante


Carlos Jandersson Ramos Lopes
Fiscal de Contrato


Maria Martins de Amorim
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 023.970.983-77

2. 
CPF.: 452.593.163-20